



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 076/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 187621/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora LORENA FERNANDA NASCIMENTO SANTOS, matrícula 3117512, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de janeiro de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 77/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MOABE SILVA MARINHO JÚNIOR**, matrícula **3158196**, Gerente Central Sistêmico de Gestão I, Grau 56, no período de 23/01/2023 à 11/02/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Inspeção, Medicina e Saúde Ocupacional, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA**, matrícula 3154009, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 20 de janeiro de 2023.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 014/2023

Na Portaria nº 014/2023 de 17/01/2023, publicado no DOM 8.456 de 18/01/2023, referente o afastamento para aguardar a aposentadoria em casa da servidora Conceição Maria do Sacramento Santos.

ONDE SE LÊ:

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2023.

LEIA-SE:

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2023.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 015/2023

Na Portaria nº 015/2023 de 17/01/2023, publicado no DOM 8.456 de 18/01/2023, referente o indeferimento da Progressão Funcional dos servidores do quadro Efetivo. .

ONDE SE LÊ:

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2023.

LEIA-SE:

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 051/2023

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Delegar competência, desde 20/01/2023 ao Subsecretário, Alexandre Reis De Souza, para assinar em nome da Secretária como ordenador de despesas, atos concernentes à administração, convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de janeiro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 052/2023

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Delegar competência, desde 20/01/2023 a Gerente de Projetos Estratégicos III, Edriene Barros Teixeira, para assinar em nome da Secretária como ordenadora de despesas, atos concernentes à administração, convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de janeiro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, após análise em Assembleia Extraordinária, a Reprogramação de Saldos provenientes das emendas parlamentares:

CONVÊNIO PROGRAMAÇÃO	DESTINAÇÃO	VALOR
292740820220002	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO - MANSÃO DO CAMINHO	200.000,00
292740820220003	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO - MANSÃO DO CAMINHO	100.000,00
7851116/2013	ABRIGO DO SALVADOR	138.467,73

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 20 de janeiro de 2023.

ERICA BOWES

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº05/2023 - Chamamento Público de OPERAÇÃO CARNAVAL SPMJ, publicado no DOM Nº 8.456 de 18/01/2023, PAG. 5.

ONDE SE LÊ:

"A inscrição será exclusivamente através do site <https://forms.gle/hB1uYvz7Rgt7iSCEA> entre às 08hs do dia 18/01/2023 até as 00hs do dia 01/03/2023."

LEIA-SE:

"A inscrição será exclusivamente através do site <https://forms.gle/hB1uYvz7Rgt7iSCEA> entre às 08hs do dia 18/01/2023 até as 00hs do dia 01/02/2023"

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 20 de janeiro de 2023.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº005/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14453/2021 de 22/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 2023-SEDUR/CLA/LO-01**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **POLIMIX CONCRETO LTDA** inscrita no CNPJ: 29.067.113/0360-34, para continuar realizando a fabricação de concreto, com capacidade instalada em matéria-prima/dia de aproximadamente 1.100 toneladas, em estabelecimento localizado na Rua do Nepal, 215, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, Coordenadas geográficas SIRGAS 2000:12°55'23.03"S, 38°27'15.99"O; 12°55'26.13"S, 38°27'18.28"O; 12°55'25.81"S,38°27'20.19"O; 12°55'22.40"S, 38°27'19.99"O. Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos